



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 178/2014
Data: 09/05/14
Ass. gil

Emenda Aditiva nº 5 ao Projeto de Lei nº 52/2014
Proponente: Vereadora Salete Pinto Cadore

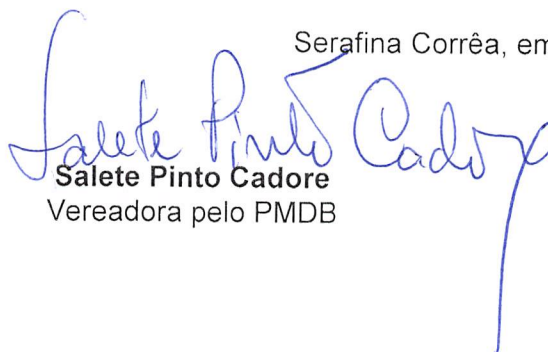
***Acrescenta parágrafo único ao Art. 7º do
Projeto de Lei nº 52/2014.***

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao Art. 7º do Projeto de Lei nº 52/2014 que “Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Serafina Corrêa - RS e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º.....

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, anualmente, relatório dos auxílios e concessões prestados com base nesta lei, contendo indicadores do cumprimento dos itens do contrato firmado com cada empresa, dados comprobatórios do desempenho das mesmas.”

Serafina Corrêa, em 9 de maio de 2014.


Salete Pinto Cadore
Vereadora pelo PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 178/2014

Data: 09/05/14

Ass. gu

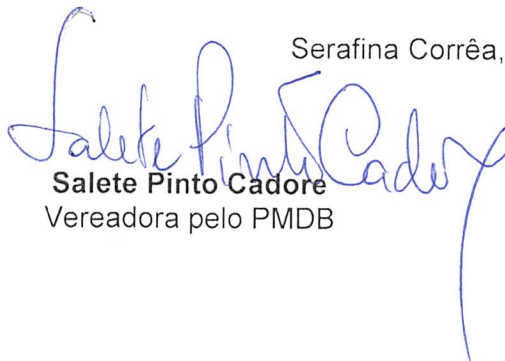
Emenda Aditiva nº 5 ao Projeto de Lei nº 52/2014

Proponente: Vereadora Salete Pinto Cadore

Justificativa:

Essa emenda pretende deixar claro no texto da lei que ambas as partes têm responsabilidades a cumprir. A empresa garantindo o seu funcionamento conforme a lei, sob todos os aspectos e o Poder Público controlando, fiscalizando e prestando contas à sociedade através do Poder Legislativo.

Serafina Corrêa, em 9 de maio de 2014.


Salete Pinto Cadore
Vereadora pelo PMDB